

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA ETECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Institucional nº 514, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU em 3 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão responsável pela elaboração, planejamento, organização, divulgação e execução dos encaminhamentos decorrentes do evento **Aula Inaugural** dos cursos de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em: **Ensino de Ciências "Ciência é 10!"**, **Tecnologias Digitais Aplicadas(TecDAE)** e **Gestão na Educação Profissional e Tecnológica/2025**, ofertados nos polos EaD do IFSertãoPE, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil(UAB).

Matrícula SIAPE	Servidor (a)	Unidade/Campus
2218869	Maria Eva dos Santos Pinheiro	DEaD - Reitoria
2339454	Josilene Almeida Brito	Campus Petrolina
1652146	Eudis Oliveira Teixeira	DEaD - Reitoria
1781676	Ana Patrícia Frederico Silveira	Campus Petrolina
1949435	Alain Prost Medeiros de Moraes	DEaD - Reitoria
2157584	Alberto Leal da Paixão	DEaD - Reitoria
3382428	Letícia Vitória Santos Mendes	DEaD - Reitoria
1813017	Cícero Thiago Gomes	Campus Petrolina
1928900	Danielle do Nascimento Lins	DEaD - Reitoria
3377379	Eduardo Medeiros Magalhães	DEaD - Reitoria
3406348	Max Robson de Oliveira Santos	DEaD - Reitoria
2323132	João Emanoel Ambrósio Gomes	Campus Serra Talhada
1236680	Adonias Soares da Silva Júnior	DOAPE/PRODI/Reitoria
1420954	Eliza Georgina Nogueira Barros de Oliveira	DEaD - Reitoria
1814826	Ângela Maiane de Macêdo Damasceno	DEaD - Reitoria
1882706	Albenir Rodrigues da Cruz	DEaD - Reitoria

Art. 2º DETERMINAR o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.